



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

## DECRETO N° 1.321 /2005

*Convoca a 2ª Conferência do Município de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, dando outras providências.*

*Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita*

Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

### D E C R E T A :

- Art. 1º -** Fica convocada a 2ª Conferência do Município de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul, a se realizar no dia 26 de julho de 2005, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal.
- Art. 2º -** A 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidades para Todos" e sobre o tema "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano".
- Art. 3º -** A 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul terá as seguintes finalidades:
- I - propor princípios e diretrizes para as Políticas Setoriais e para a política de Desenvolvimento Urbano do Município;
  - II - propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas Conferências Municipais da Cidade;
  - III - avaliar a atuação do Conselho Nacional e Conselho Estadual das Cidades;
  - IV - propor a natureza, composição e atribuições dos Conselhos Municipais;
  - V - propor orientações e recomendações quanto à aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, especialmente sobre a elaboração de planos diretores.
- Art. 4º -** A 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul será presidida pela Assessora do Núcleo de Comunicação e, na

PUBLICADO  
Dia 04/07/05  
Jornal Oficial  
*Katiana*  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

sua ausência ou impedimento eventual, pelo Representante do Poder Público Federal.

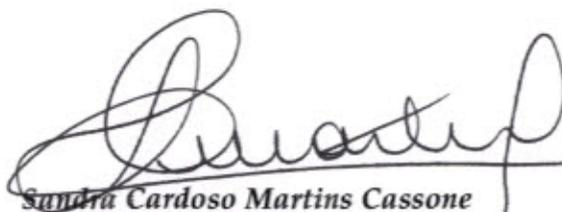
**Art. 5º -** A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, MS expedirá o regimento da 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único -** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

**Art. 6º -** As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul correrão por conta dos recursos orçamentários próprios de convênios e/ou outras fontes eventuais do Governo Estadual e Municipal.

**Art. 7º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 29 de junho de 2005.



*Sandra Cardoso Martins Cassone*  
Prefeita Municipal